



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Março de 2009



Série

Número 61

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos - Listas de antiguidade

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Avisos - Listas de antiguidade

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos - Listas de antiguidade

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

De harmonia como disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi aprovada a Lista de Antiguidade dos funcionários do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, com referência a 31 de Dezembro de 2008, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 30 de Março de 2009.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, encontra-se afixada no Serviço de Apoio, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 30 de Março de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

De harmonia como disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi aprovada a Lista de Antiguidade dos funcionários da Inspeção Regional das Actividades Económicas, com referência a 31 de Dezembro de 2008, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 30 de Março de 2009.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, encontra-se afixada na referida Inspeção, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 30 de Março de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS****Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se saber aos interessados que a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), com referência a 2008-12-31, encontra-se afixada na Divisão dos Serviços Administrativos da DRAC.

Da organização daquela lista pode ser apresentada reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do supracitado Decreto-Lei n.º 100/99.

Funchal, 30 de Março de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

**ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E
TURISMO DA MADEIRA****Aviso**

Informa-se os interessados, que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, se encontra afixada na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, com referência a 2008/12/31 a Lista de Antiguidade dos funcionários do Quadro de Pessoal da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Mais se informa que nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2001, de 5 de Maio, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, 30 de Março de 2009.

A DIRECTORA, Maria Tomásia Figueira Alves

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Aviso**

De acordo com o disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, encontra-se afixada nos Serviços de Recursos Humanos, sito à Avenida Arriaga, 4.º andar, Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 30 de Março de 2009.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta na Direcção Regional de Pescas, à Estrada da Pontinha, no Funchal, a lista de antiguidade dos funcionários desta Direcção Regional.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Direcção Regional de Pescas, aos 31 de Março de 2009.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/89/M, de 6 de Junho, torna-se público que encontra-se afixada no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga n.º 21-A, Edifício

Golden Gate, 2.º andar, a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 30 de Março de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

De acordo com o disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional do Saneamento Básico, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos desta Direcção Regional, sita à Rua do Aljube, n.º 61, 3.º andar, 9000 Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 30 de Março de 2009.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

De acordo com o disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista

de antiguidade dos funcionários do quadro afecto aos Investimentos e Abastecimento de Água da RAM (IGA), pertencentes à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos deste Serviço, sito à Rua dos Ferreiros, 9000 Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 30 de Março de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel Silva Branco

DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Florestas encontra-se afixada na Direcção dos Serviços Administrativos desta Direcção Regional.

Nos termos do artigo 95.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Direcção Regional de Florestas, 25 de Março de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE FLORESTAS, Paulo Conceição Rocha da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)